



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 837/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INCAPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), possibilitando àquela Empresa prestar Assistência Técnica aos Produtores Rurais deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio de que trata o Caput deste artigo objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um programa de desenvolvimento nas áreas econômicas e sociais do setor rural elaborado pelo INCAPER, observadas as políticas e diretrizes de programação do governo Federal e Estadual, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população do Município de Conceição do Castelo, de forma integrada com a Prefeitura.

Artigo 2.º - O presente Convênio será firmado pelo prazo de vinte e dois (22) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

Artigo 3.º - Para fazer face às despesas provenientes da presente lei, o Município poderá repassar ao INCAPER um total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Artigo 4.º - Os termos do Convênio estabelecerão todas as condições concernentes a direitos e obrigações das partes não previstas nesta lei.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do vigente orçamento.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/03, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 28 de março de 2003.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal